



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA
 PRAÇA NOSSA SENHORA DO LÍBANO, 46, CENTRO – TEL: (27) 3258-4757
 CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA/ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2015

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA**, com sede à Praça N. S. do Líbano, Nº 46, Centro, neste Município, torna público que realizará Pregão Presencial objetivando a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com o processo nº 1.323, de 09 de Abril de 2015, devidamente autorizado pela autoridade competente. O Pregão Presencial será realizado pela Pregoeira Municipal de João Neiva, designado pela Portaria nº 9.179 de 29 de Maio de 2015, regido pela Lei nº 10.520/02, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e Lei Complementar 123/2006 e suas alterações e demais normas pertinentes.

1.1 - Modalidade: Pregão Presencial Nº 043/2015

1.2 - Processo nº: 1.150/2014

1.3 - Tipo de Licitação: Menor Preço Por Item

1.4 - Dia: 02/12/2015

1.5 - Horário do Protocolo: Até as 12 h e 50 mim.

1.6 - Horário do Credenciamento: até às 13:00 h

1.7 - Horário da Abertura: 13:00 horas.

1.8 - Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

1.9 - Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada no 2º andar da sede da Prefeitura Municipal de João Neiva/ES, situada na Av. Presidente Vargas, 157 - Centro.

1.10. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, TIPOLOGIA E REGIME DE CONTRATAÇÃO.

1.10.1. O presente Certame será regido de acordo com a **Lei n.º 8.666**, de 21 de junho de 1993, republicada no Diário Oficial da União – DOU em 06 de junho de 1994 e alterações posteriores, pela **Lei n.º 10.520**, de 17 de julho de 2002, e ainda, pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

1.10.2. Ato de designação da Pregoeira e equipe de apoio: **Portaria n.º 9.179** de 29 de Maio de 2015.

2 – OBJETO:

2.1 – O Objeto da presente licitação é a Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para atender ao Plano de Trabalho, parte integrante do TAS nº 132, cujas especificações encontram-se detalhados no Anexo I do presente edital, de acordo com o processo administrativo nº 1.150/2014, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde.

2.2. - As especificações e as condições para o fornecimento do objeto desta licitação, são as constantes neste edital e seus anexos.

2.3 - O objeto desta licitação terá como Órgão Gestor a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

4 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

4.1. As impugnações ao Edital deverão ser apresentadas, no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, antes da data designada para a sessão, onde deverão ser protocoladas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de João Neiva, na Avenida Presidente Vargas, 157, Centro, João Neiva/ES, CEP 29.680-000, no horário das 07 horas às 15 horas nos dias úteis, das quais caberá ao pregoeiro decidir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

4.2. Se procedente e acolhida a impugnação do edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA
 PRAÇA NOSSA SENHORA DO LÍBANO, 46, CENTRO – TEL: (27) 3258-4757
 CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA/ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

4.3. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

5 – DATA, LOCAL E HORA PARA A ABERTURA DA SESSÃO:

5.1 – Às 13 horas do dia 02 de Dezembro de 2015, será aberta à sessão pela Pregoeira na sala de reuniões da CPL, localizada na Avenida Presidente Vargas, 157, Centro, João Neiva/ES, para a realização do Credenciamento e após, recebimento dos envelopes “Proposta de Preços” e “Habilitação”.

5.2 – Declarada aberta a sessão pela Pregoeira não mais serão admitidas novas proponentes.

6 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 – As despesas inerentes a este Pregão correrão à conta do Orçamento vigente a saber:

SEMSA

Órgão: **033** – Unidade: **102** – Programa de trabalho: **1030100302.074**

Elemento de Despesa: **44905200000** – Fonte: **12030000** – RECURSOS DO SUS

Ficha: **0000044**

SEMSA

Órgão: **033** – Unidade: **103** – Programa de trabalho: **1030200312.079**

Elemento de Despesa: **44905200000** – Fonte: **12030000** – RECURSOS DO SUS

Ficha: **0000074**

SEMSA

Órgão: **033** – Unidade: **105** – Programa de trabalho: **1030400332.089**

Elemento de Despesa: **44905200000** – Fonte: **12030000** – RECURSOS DO SUS

Ficha: **0000130**

7 – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A PARTICIPAÇÃO:

7.1 - Somente poderão participar deste Pregão Presencial pessoas jurídicas **que desenvolvam as atividades pertinentes ao objeto desta licitação**, que atendam a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.

7.2 – Não será permitida a participação nesta licitação, de empresa que esteja cumprindo pena de suspensão temporária de participação e/ou impedimento de contratar com o Município de João Neiva, ou ainda que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração pública, não ocorrendo a reabilitação, ou que se subsumam as disposições dos arts. 9º e inciso V dos art. 27 da Lei nº 8.666/93.

8 – DOS ENVELOPES “PROPOSTA DE PREÇOS” E “HABILITAÇÃO”:

8.1 – Os licitantes deverão entregar no entretempo definido neste edital, após regular credenciamento, sua proposta e a documentação necessária para habilitação, em 02 (dois) envelopes distintos, lacrados e rubricados, devidamente protocolados, contendo na parte externa, os seguintes dizeres:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA – PMJN



PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2015
ENVELOPE N° 001 - PROPOSTA

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA – PMJN

PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2015

ENVELOPE N° 002 – HABILITAÇÃO

8.2 – O **Envelope n° 01 – PROPOSTA** deverá conter as informações/documentos exigidos no item 10 deste Edital, e o **Envelope nº 02 – HABILITAÇÃO** deverá conter os documentos/informações exigidos no item 11 deste Edital.

8.3 – Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de nota ou pela Pregoeira ou da Equipe de Apoio da PMJN, hipótese em que a autenticação deverá ocorrer até às 12 horas e 30 minutos.

9 – DO CREDENCIAMENTO:

9.1 – Para efetivação do Credenciamento, em cumprimento ao disposto no Art. 4º, VII da Lei 10.520/02, é **OBRIGATÓRIA a apresentação das Declarações constantes do Anexo III**, que deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes n° 01 - “Proposta de Preços” e n° 02 “Habilitação”.

9.2 – Caso a licitante não se faça presente deverá remeter as declarações, de que trata o item 9.1 e o Contrato Social ou documento equivalente devidamente autenticado, de que trata o Item 9.4, em envelope apartado que deverá trazer os seguintes dizeres: **“PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA – PMJN” - PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2015 – ENVELOPE CREDENCIAMENTO.**

9.3 – Para a efetivação do CREDENCIAMENTO o representante do proponente exhibirá à Pregoeira cópia autenticada de qualquer DOCUMENTO DE IDENTIDADE EMITIDO POR ÓRGÃO PÚBLICO JUNTAMENTE COM UMA CÓPIA AUTENTICADA DE INSTRUMENTO PROCURATÓRIO PÚBLICO OU PARTICULAR ou a **CARTA DE CREDENCIAMENTO (ANEXO II)** que o autorize a participar ESPECIFICAMENTE DESTES PREGÃO e a responder pelo proponente, inclusive para a oferta de lances verbais de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame, em nome do proponente.

9.4 – Para efetivação do CREDENCIAMENTO é OBRIGATÓRIA à apresentação da CÓPIA AUTENTICADA DO ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E SEUS TERMOS ADITIVOS, DO DOCUMENTO DE ELEIÇÃO DE SEUS ADMINISTRADORES, DEVIDAMENTE REGISTRADOS NA JUNTA COMERCIAL OU NO CARTÓRIO DE PESSOAS JURÍDICAS, CONFORME O CASO, a fim de comprovar se o outorgante do instrumento procuratório que trata o subitem anterior possui os devidos poderes da outorga supra.

9.5 – Para efeito de atendimento ao subitem 9.4 compreende-se como:

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores (Ata e Termo de Posse), ou Registro Comercial no caso de empresa individual;
- b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA
PRAÇA NOSSA SENHORA DO LÍBANO, 46, CENTRO – TEL: (27) 3258-4757
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA/ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

9.6 – A apresentação do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, presta-se para observar se a atividade da empresa é concernente ao objeto contido no 2.1.

9.7 – No caso de proprietário, diretor, sócio ou assemelhado da proponente que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso.

9.8 - Caso a proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do Pregão Presencial com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, renunciando a apresentação de novas propostas e a interposição de recurso.

9.9 – A apresentação do Contrato Social, Ato Constitutivo ou Estatuto, devidamente autenticado no Credenciamento, isenta a licitante de apresentá-lo no envelope nº 02 – Habilitação.

9.10 – Além dos documentos exigidos acima, a licitante que for MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE que quiser usufruir dos *benefícios previstos na Lei Complementar Federal nº 123/06 (Art. 42 a 45) deverá comprovar no Credenciamento esta condição por meio da Certidão Simplificada da Junta Comercial emitida no máximo 180 (cento e oitenta) dias anteriores a data de abertura dos envelopes juntamente com a declaração de que permanece nas mesmas condições apresentadas na Certidão acima mencionada (conforme Anexo IX).*

10 – DO ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA:

10.1 – **A proposta deverá ser formulada** em 01(uma) via, datilografada ou digitada, contendo a identificação da empresa licitante (**nome e CNPJ**), **datada, carimbada ou em papel timbrado da empresa e assinada por seu representante legal devidamente constituído do contrato social**, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo conter as seguintes informações:

- a) Discriminação do objeto ofertado conforme especificações e condições previstas no Anexo 01, indicando a marca, outras características dos medicamentos;
- b) Validade da proposta - **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data marcada para abertura do presente certame;
- c) **Quantidade, Preço unitário (do item) e preço total (do item)**, cotado em Real e com até duas casas decimais após a vírgula (R\$ X, XX), incluindo-se todos os custos, dentre eles, os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, licenças, incidentes sobre os serviços ofertados, conforme Anexo I.

10.2 – O Preço Unitário deverá ser apresentado em algarismo sendo que o Preço Total do Item/Valor Global da Proposta deverá ser apresentado em algarismo e por extenso.

10.3 – No preço proposto já serão considerados todos os encargos, tributos, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, bem como todos os outros custos relacionados aos equipamentos/materiais ofertado, os quais não acrescentarão ônus para a Prefeitura de João Neiva/ES.

10.4 – A proposta será desclassificada se desatender as normas e exigências deste edital.

10.5 – Não será considerada nenhuma oferta ou vantagem baseada nas propostas das demais licitantes, ou não previstas neste edital.

10.6 – As propostas sempre que possível, deverão trazer as mesmas expressões contidas no Anexo I, evitando sinônimos técnicos, omissões ou acréscimo referentes à especificações do objeto.



10.7 – Serão aceitas as propostas em que constarem erros de cálculo nos valores propostos, reservando-se a Pregoeira do certame, o direito de corrigi-los na seguinte forma:

- a) O erro na multiplicação de preços unitários pelas quantidades correspondentes será retificado mantendo-se o preço unitário e a quantidade, corrigindo-se o produto;
- b) O erro na adição será retificado conservando-se as parcelas corretas, trocando-se o total proposto pelo corrigido.

10.8. Não serão aceitas propostas com valores superiores com relação aos itens constantes ao Item.

11 – DO ENVELOPE Nº 02 HABILITAÇÃO:

11.1 – As licitantes deverão apresentar no **Envelope nº 02 – HABILITAÇÃO**, os documentos abaixo enumerados:

11.1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores, ou Registro Comercial no caso de empresa individual.
- b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício.

11.1.2 – REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
- c) Prova de regularidade junto à **Fazenda Federal**, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- d) Prova de regularidade perante a **Fazenda Estadual** sede da Licitante e do Estado do Espírito Santo;
- e) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** da sede da licitante, que será comprovada pela Certidão Negativa de Tributos (Imobiliários) ou Positiva com Efeitos de Negativa.
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho** através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;
- g) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”, deste item 11.1.2, mesmo que os documentos exigidos em tais itens apresentem ressalvas ou restrições.

11.1.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Comprovação de que a licitante forneceu, sem restrição, produto de natureza semelhante ao indicado no Anexo I do edital. A comprovação de que forneceu o produto compatível com o objeto desta licitação, será feita por meio de apresentação de atestado, devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da pessoa jurídica de direito Público ou Privado tomador do fornecimento.



11.1.4 – REGULARIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, com data de expedição de até 30 (trinta) dias da data de abertura das propostas.

a.a) As empresas que estão em recuperação judicial estão aptas a participar do certame, desde que comprovado através de documento hábil.

b) Alvará de localização e funcionamento expedido pelo Município da Sede da Licitante;

d) Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, com identificação do firmatário constante do Anexo V.

e) Declaração de inexistência de parentesco, conforme modelo constante do Anexo VI.

f) Declaração datada e assinada pela empresa de que não existe superveniência de fato impeditivo de sua habilitação, e que aceita todas as exigências do presente edital, bem como submete a todas as disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, constante do Anexo VII.

11.2 – As certidões Negativas de Débitos exigidas no item 11.1.2, deverão conter o mesmo CNPJ do Contrato Social, Ato Constitutivo ou Estatuto apresentado pela Licitante no momento do Credenciamento.

11.3 – Figuram como exceções as Certidões cuja abrangência atinge tanto a empresa Matriz quanto as Filiais (INSS e PGFN/RECEITA FEDERAL).

11.4 – Os documentos de habilitação serão exigidos somente da licitante vencedora do certame.

13 – DO PROCEDIMENTO DA SESSÃO E JULGAMENTO:

13.1 – Declarada aberta à sessão pela Pregoeira, serão recebidos os documentos para o credenciamento, conforme disposto no Item 9. Somente serão credenciadas as empresas que cumprirem todos os requisitos no respectivo item.

13.2 – Após realização do Credenciamento, a Pregoeira receberá os envelopes nº 01 - “Proposta de Preços” e nº 02 - “Habilitação” das empresas devidamente credenciadas e procederá à abertura dos envelopes nº 01 – Proposta de Preços, julgando-as e classificando-as, pelo **MENOR PREÇO POR ITEM** considerando para tanto as disposições da Lei nº 10.520/02, principalmente as previstas no art. 4º, VIII, IX e X.

13.3 – Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital ou que imponham condições, que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes, ou que consignarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

13.4 – Para efeito de classificação das propostas, em cumprimento ao Inciso VII, do Art. 4º, da Lei 10.520/02, apenas o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores aquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos até a proclamação da vencedora.

13.5 – Para efeito de classificação das propostas, em cumprimento ao Inciso IX, do Art. 4º, da Lei 10.520/02, não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão as autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

13.6 – Uma vez classificadas as propostas a Pregoeira convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA
PRAÇA NOSSA SENHORA DO LÍBANO, 46, CENTRO – TEL: (27) 3258-4757
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA/ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

13.7 – Os valores dos lances deverão ser decrescentes e distintos.

13.8 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convidada pela Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

13.9 – A Pregoeira durante a sessão poderá estipular normas, procedimentos, prazos e demais condições que julgar necessárias a fim de por ordem ao certame.

13.10 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas em lei e neste edital. Dos lances ofertados não caberá retratação.

13.11 – Não havendo mais interesse dos licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenada as ofertas, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

13.12 – Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no Art. 44, §2º, da lei Complementar Federal 123/2006, sendo assegurado, como critério do desempate, preferência de contratação para as empresa de pequeno porte que atenderam as exigências deste edital.

13.13 – Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

13.14 – Ocorrendo empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou a empresa de pequeno porte detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 05 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa ou empresa de pequeno porte, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas e empresas de pequeno porte, que se enquadram na hipótese do item 12.13 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea “a” deste item.

13.15 – Se nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte, satisfazer as exigências previstas neste edital, será declarada vencedora do certame, a licitante detentora da proposta originalmente de menor valor.

13.16 – A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

13.17 – Em seguida a Pregoeira examinará a aceitabilidade da(s) primeira(s) classificada(s), quanto ao valor, decidindo motivadamente a respeito.

13.18 – O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, acrescido dos respectivos encargos sociais, benefícios e despesas indiretas.

13.19 – Sendo aceitáveis as propostas, serão abertos os envelopes nº 02 – HABILITAÇÃO, das empresas classificadas e verificado o atendimento das exigências habilitatórias previstas neste edital.

13.20 – A microempresa e empresa de pequeno porte declarada vencedora da etapa de lances que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal previstos neste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação no prazo de 2(dois) dias úteis, a contar da data, caso for



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA
PRAÇA NOSSA SENHORA DO LÍBANO, 46, CENTRO – TEL: (27) 3258-4757
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA/ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

declarada como vencedora da etapa de lances. A não regularização da documentação, no prazo, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízos das sanções previstas neste edital, sendo facultada a Pregoeira convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para o exercício do mesmo direito ou revogar a licitação.

13.21 – O benefício previsto não eximirá a microempresa e a empresa de pequeno, da apresentação de todos os documentos previstos neste edital no momento da fase de habilitação, ainda que apresentem alguma restrição. Se não apresentar qualquer um dos documentos fiscais, mesmo com restrições, a microempresa e a empresa de pequeno porte, serão automaticamente inabilitadas.

13.22 – Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, as licitantes serão habilitadas e declaradas vencedoras do certame.

13.23 – Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

13.24 – A proponente é responsável pelas informações e documentações apresentadas, sendo motivo de desclassificação ou inabilitação a prestação de quaisquer dados ou documentos falsos. A desclassificação ou inabilitação poderá ocorrer em qualquer fase, se porventura a Pregoeira vier a tomar conhecimento de fatos que contrariem as disposições contidas neste edital ou que desabonem a idoneidade do proponente.

13.25 - A Pregoeira ou a autoridade superior poderá solicitar esclarecimentos e promover diligências, em qualquer momento e sempre que julgar necessário, fixando prazo para atendimento, destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente em qualquer dos envelopes.

13.26 – Ao final da sessão pública a Pregoeira franqueará a palavra às licitantes que desejam manifestar intenção de recorrer dos atos até ali praticados.

14 – RECURSOS

14.1 – Dos atos relacionados a este procedimento licitatório cabem os recursos previstos na Lei nº 10.520/02 e na Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo a autoridade superior para o recurso o Prefeito Municipal de João Neiva.

14.2 – A manifestação em interpor recurso deverá observar o seguinte critério:

a) Ser dirigida à Pregoeira ao final da sessão pública, devidamente fundamentado e, se for o caso, acompanhado de documentação pertinente;

b) As razões do recurso, apresentadas por escrito no prazo de 03(três) dias corridos (art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/02). O documento deve ser assinado por representante legal da licitante ou por Procurador com poderes específicos, hipótese em que deverá ser anexado o instrumento procuratório (se ausente nos autos).

c) Os recursos e as razões do recurso deverão ser apresentadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de João Neiva, situada na Av. Presidente Vargas, nº 157, Centro, João Neiva/ES, no horário de 12 às 18 horas, e fora do prazo legal, não serão conhecidos.



15 – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

15.1 – Caso não haja interesse recursal manifestado na sessão, a Pregoeira é quem adjudicará o objeto, sendo que esta adjudicação não produzirá efeitos até a homologação pela autoridade superior.

15.2 - A classificação e o julgamento das propostas e os documentos habilitatórios serão submetidos à autoridade superior para deliberação quanto à sua homologação e a adjudicação do objeto da licitação, **caso ocorra manifestação de recurso.**

16 – DA ASSINATURA DO CONTRATO:

16.1 – Homologada a licitação, o FMSJN, por intermédio do Setor de Contratos, convocará a licitante vencedora para, no prazo fixado neste edital, assinar o respectivo instrumento contratual.

16.2 – O prazo para assinatura do contrato é de 03(três) dias úteis, após a sua convocação/retirada.

16.3 – No caso da licitante vencedora do certame, dentro do prazo de validade da sua proposta, não atender a exigência do item anterior (16.2), ou desatender ao disposto no Termo de Referência – Anexo I, aplicar-se-á o previsto no inciso XVI, do art. 4º, da Lei nº 10.520/02.

17 - DA INSTRUMENTALIZAÇÃO DA COMPRA:

17.1 - Homologada a licitação pela autoridade competente, será emitida pelo Setor de Compras da Municipalidade a competente Ordem de Fornecimento, para a instrumentalização da compra do objeto deste.

17.2 - A licitante vencedora terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, para assinar a Ordem Inicial de Fornecimento, contados a partir da data de seu recebimento/convocação, a ser expedida pelo Departamento de Compras da PMJN.

17.3 - No caso da licitante vencedora do certame, dentro do prazo de validade da sua proposta, não atender à exigência do item 17.2, ou desatender ao disposto no Termo de Referência - Anexo I, aplicar-se-á o previsto no inciso XVI, do art. 4º, da Lei nº 10.520/02.

17.4 - A autorização de compra/nota de empenho poderá ser cancelada nos seguintes casos:

- a) Unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei 8.666/93;
- b) Amigavelmente, formalizada em autorização escrita e fundamentada do CONTRATANTE;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

18 - DA FORMA DE ENTREGA:

18.1 – Os equipamentos e materiais objeto do presente processo deverão ser entregues em local e horário a serem definidos pelo gestor do FMSJN, em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de assinatura, pela empresa vencedora, da ordem inicial de fornecimento a ser emitida pelo Departamento de Compras da PMJN.

19– DA ACEITAÇÃO E PAGAMENTO:

19.1 - Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os equipamentos/materiais não atendem às especificações técnicas do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-los, integralmente ou em parte,



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA
PRAÇA NOSSA SENHORA DO LÍBANO, 46, CENTRO – TEL: (27) 3258-4757
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA/ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

obrigando-se a licitante a providenciar a substituição no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. O transporte e carregamento dos equipamentos/materiais será de responsabilidade da empresa vencedora.

19.2 - A conferência e o recebimento do objeto contratual serão exercidos pela Secretaria Municipal de Saúde, por servidor designado para esse fim.

19.3 – O pagamento será efetivado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega dos equipamentos/materiais e mediante a apresentação da respectiva **Nota Fiscal/Fatura** e devidamente atestada pelo recebedor dos mesmos. Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir de apresentação de nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pelo contratante.

19.4 – Quando devido, as notas fiscais deverão ser emitidas na forma eletrônica, conforme legislação vigente e encaminhadas em formato “xml”, para o seguinte endereço eletrônico: compras@joaoneiva.es.gov.br

19.5 – O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário em nome da contratada, **onde a mesma deverá informar na nota fiscal, o número do banco, agência e conta corrente da contratada.**

19.6 – Os preços propostos são fixos e irrevogáveis, sem prejuízo do disposto no inciso II, alínea “d”, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

19.7 – Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

19.8 – Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

19.9 – É expressamente vedado ao fornecedor efetuar cobrança ou desconto de duplicatas através de rede bancária ou de terceiros.

19.10 - Para a efetivação do pagamento a licitante deverá manter as mesmas condições previstas neste edital no que concerne a PROPOSTA e a HABILITAÇÃO, inclusive quanto as CERTIDÕES exigidas na fase habilitatória.

20 – DAS PENALIDAS E SANÇÕES:

20.1 – À CONTRATADA que não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, será aplicada as seguintes penalidades:

- a) Advertência.
- b) Multa;
- c) Suspensão do direito de licitar junto à Prefeitura de João Neiva;
- d) Declaração de inidoneidade.

20.2 – Será aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor total contratado, quando a CONTRATADA:

- a) Causar embaraços ou desatender as determinações da fiscalização;
- b) Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização, por escrito, do CONTRATANTE;
- c) Cometer quaisquer infrações às normas federais, estaduais e municipais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA
PRAÇA NOSSA SENHORA DO LÍBANO, 46, CENTRO – TEL: (27) 3258-4757
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA/ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

- d) Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato, por culpa ou dolo, venha causar danos ao CONTRATANTE ou a terceiros, independentemente da obrigação da CONTRATADA em reparar os danos causados;
- e) Descumprir quaisquer obrigações licitatórias / contratuais;
- f) Recusar a assinar o contrato, não aceitá-lo ou retirá-lo fora do prazo estabelecido no Edital.

20.3 – Ocorrendo atraso na entrega dos equipamentos/materiais, será aplicada multa de 0,3% (três décimos por cento) do valor contratado, por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

20.4 – Sem prejuízo de outras sanções, aplicar-se-á à CONTRATADA a pena de suspensão do direito de licitar com a Prefeitura de João Neiva, pelos prazos de 06(seis) meses, 12 (doze) meses e por maiores prazos, em função da gravidade da falta cometida.

20.5 – Será aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade quando a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo do CONTRATANTE, independentemente das demais sanções cabíveis.

20.6 – A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado, assegurada despesa ao infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.

20.7 – Caso o CONTRATANTE exerça o direito de aplicar a pena de multa, este se obriga a notificar a CONTRATADA, justificando a medida.

20.8 – As multas aplicadas deverão ser recolhidas na Tesouraria da Prefeitura, dentro do prazo improrrogável de 10(dez) dias, contados da data da notificação, independentemente do julgamento de pedido de reconsideração do recurso.

20.9 – Poderá, ainda, a CONTRATADA, a juízo do CONTRATANTE, responder por perdas e danos, independentemente das demais sanções previstas neste edital.

21 - DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 – Ao apresentar proposta, fica subentendido que a licitante conhece todas as condições estabelecidas no presente edital, e seus anexos.

21.2 – A Pregoeira pode a qualquer tempo negociar o preço com a licitante vencedora a fim de almejar proposta mais vantajosa para a Administração.

21.3 – A PMJN reserva-se o direito de efetuar diligências com a finalidade de verificação da autenticidade e veracidade dos documentos e das informações apresentadas nas propostas.

21.4 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

21.5 – A Pregoeira solicitará, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares, se julgar necessário.

21.6 – Poderão ser convidados a colaborar com a Pregoeira, assessorando-a, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculados direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes, bem como qualquer outro servidor da PMJN.

21.7 – Este Edital será regido pelas regras e princípios publicistas, pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93 com suas alterações, independente da transcrição das normas vigentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA
PRAÇA NOSSA SENHORA DO LÍBANO, 46, CENTRO – TEL: (27) 3258-4757
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA/ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

21.8 – A Pregoeira resolverá os casos omissos com base no ordenamento jurídico vigente.

21.9 – Informações complementares inerentes a este pregão poderão ser obtidas pelos interessados pelo tel.: (27) 3258-4707, em dias úteis no horário de 12h às 18 h.

21.10 – Fazem parte do presente Edital integrando-o de forma plena, independentemente de transcrição:

21.10.1 – Anexo 1 - Termo de Referência e especificação do objeto;

21.10.2 – Anexo 2 - Modelo de Credenciamento;

21.10.3 – Anexo 3 - Modelo de Declaração (Atendimento às Exigências Habilitatórias);

21.10.4 – Anexo 4 - Modelo de Proposta;

21.10.5 – Anexo 5 - Modelo de Declaração (Menor);

21.10.6 – Anexo 6 - Modelo de Declaração (parentesco);

21.10.7 – Anexo 7 - Modelo de Declaração (Inexistência de Fatos Supervenientes);

21.10.8 – Anexo 8 - Minuta do Contrato;

21.10.9 – Anexo 9 - Modelo de declaração (ME e EPP).

João Neiva/ES, 18 de Novembro de 2015.

MARIA CÉLIA PEIXOTO DA SILVA
Pregoeira Oficial da PMJN



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA
 PRAÇA NOSSA SENHORA DO LÍBANO, 46, CENTRO – TEL: (27) 3258-4757
 CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA/ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

ANEXO I

BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
01	GPS 3,5" 2GB Manual	UNID.	01		R\$ 314,96	R\$ 314,96
02	Lanterna de 02 elementos	UNID	10		R\$ 94,93	R\$ 949,30
03	Pesca larva quadrado	UNID	109		R\$ 13,34	R\$ 1.454,06
04	Pesca larva redondo	UNID	109		R\$ 13,34	R\$ 1.454,06
05	Microscópio Microscópio faixa de aumentos de 40 a 1500x. Tubo binocular inclinado 45°. Oculares de 10 e 15x. Objetivas plana cromáticas de 4, 10, 40 e 100x. Dimensões da platina 216 x 150mm. Condensador abbe 1,25, aceita filtros de 33mm, acompanha filtro azul. Iluminação 6V/20W.	UNID	1		R\$ 6.371,08	R\$ 6.371,08
06	(Caramujo africano) este é lento e silencioso, mas não se engane: o caramujo africano é uma ameaça à sua saúde. Especificação: Formato 6 (tamanho 45x20cm); Impressão policromia 4x4; Papel couché fosco 180gr; 2 dobras.	UNID	1250		R\$ 0,99	R\$ 1.237,50
07	(Raiva) posse responsável de cães e gatos: Especificações: Formato 8(tamanho 29,7x21cm); Impressão Policromia 4/4; Papel couché fosco 150g; 2 dobras	UNID	5000		R\$ 0,50	R\$ 2.500,00
08	(Animais peçonhentos) animais peçonhentos – saiba se prevenir Especificação: Formato 8 (tamanho 29,7x21cm); Impressão Policromia 4/4; Papel couché fosco 150g; 2 dobras.	UNID	500		R\$ 1,46	R\$ 730,00
09	(Intoxicações) envenenamento e intoxicações-saiba se prevenir Especificação: Formato 8(tamanho 29,7x21cm); Impressão Policromia 4/4; papel couché fosco 150g; 2 dobras	UNID	500		R\$ 1,46	R\$ 730,00
10	(Escorpiões) acidente por escorpião - o que todos precisam saber Especificação: Formato 8(tamanho 29,7x21cm); Impressão Policromia 4/4; Papel couché fosco 150g; 2 dobras.	UNID	500		R\$ 1,46	R\$ 730,00
11	(Doença de chagas) este hospede pode estar na sua casa, mesmo sem ser convidado. Especificação: Formato 6 (tamanho 45x20cm) Impressão policromia 4x4; Papel couché fosco 180gr; 2 dobras.	UNID	250		R\$ 3,14	R\$ 785,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA
 PRAÇA NOSSA SENHORA DO LÍBANO, 46, CENTRO – TEL: (27) 3258-4757
 CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA/ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

12	Arquivo de aço para pastas suspensas, com fechadura. Arquivo em aço com 04 gavetas para pastas suspensas, porta etiqueta estampado, puxadores plásticos cromados, fechadura com dispositivo que trava simultaneamente todas as gavetas, sapatas plásticas niveladoras. Medidas das Gavetas; 280 mm alt. X 390 mm larg. X 430 mm prof. Dimensões: 1.335 mm alt. X 460 mm larg. X 550 mm prof.	UNID	3		R\$ 548,00	R\$ 2.192,00
13	Geladeira 300 litros com Sistema Frost Free na cor branca	UNID	1		R\$ 1.926,33	R\$ 1.926,33
TOTAL:						R\$ 21.354,29

BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
01	Aparelho de Otoemissões acústicas com maleta para transporte, impressora acoplada, certificado de calibração e garantia de 2 anos. Faixa de Frequencia DPOAE: 1.5, 2, 2.5, 3, 3.5, 4, 5, 6, 8, 10, 12 kHz Faixa de Frequencia TEOAE: 0.7, 1, 1.4, 1.5, 2, 2.5, 2.8, 3.5, 4 kHz. Estímulos Tom Puro e cliques. Intensidade Máxima – 40 a 70 dB SPL (DP) Intensidade Máxima – 83 dB SPL (TE). Sonda Padrão – 30 cm. Extensão Padrão – 1mts. Extensão Opcional – 2mts. Caixa com 146 Olivas Diferentes: Tamanhos: 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 mm. Funcionamento – 04 Pilhas Alcalinas Duração da Bateria +/- 300 exames. Ruído Máximo para teste - < 50 dB SPL. Impressora Térmica Acoplada. Papel Térmico: 01 Rolo (Tamanho de 57mm). Conexão com PC (RS-232). Construção: Plástico. Dimensões: 26x6.7 cm, Peso: 845g.	UNID.	01		R\$ 23.416,67	R\$ 23.416,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA
 PRAÇA NOSSA SENHORA DO LÍBANO, 46, CENTRO – TEL: (27) 3258-4757
 CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA/ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

02	<p>Aparelho de pressão nylon velcro adulto + estetoscópio adulto. Esfigmomanômetro adulto. Resistente a quedas, face do visor gravado de forma a garantir maior precisão, manômetro com rotação de 360 graus, com faixa de medição de no mínimo 20 a 300mmhg, aro de borracha anti-impacto. Manômetro de alta resistência, dotado de blindagem protetora contra desregulagens ou choques, certificado pelo INMETRO. Pêra anatômica e válvula de ar que promovem um perfeito controle do enchimento e esvaziamento do ar, garantindo assim, uma leitura correta da pressão arterial, retendo o ar comprimido, possibilitando um exame mais exato. Braçadeira confeccionada em tecido antialérgico e impermeável para paciente adulto, com dimensões aproximadas de 32 x 7,5cm, com garantia contra defeitos de fabricação de no mínimo 01 ano. A: declarar marca. B: declarar o número do certificado de registro ou isenção, junto ao Ministério da Saúde, embalagem: individual na bolsa em couro sintético, acondicionado em caixa de papelão. Estetoscópio: auscultador: aço inox de alta durabilidade com anel em PVC para sistema de trava do diafragma em PVC, atóxico de excelente sensibilidade. Com auscultação cardio – pulmonar, acompanha dois pares de olivas e membrana sobressalentes. Modelo: adulto. Ângulo: biaricular em armação metálica de inox resistente de alta durabilidade com ajuste automático através de molas de aço. Olivas: rosqueável, formato anatômico em PVC macio e atóxico na cor preta. Tubo PVC: tubo em PVC macio, flexível e atóxico para ausculta mais precisa, disponível cor preta. Diafragma: alta sensibilidade. Formato anatômico em PVC macio e atóxico. Embalagem: individual, acondicionado em caixa de papelão, acompanha berço de espuma.</p>	UNID	4		R\$ 435,70	R\$ 1.742,80
03	Ar condicionado Split com instalação	UNID	3		R\$ 1.632,06	R\$ 4.896,18



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA
 PRAÇA NOSSA SENHORA DO LÍBANO, 46, CENTRO – TEL: (27) 3258-4757
 CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA/ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

04	Colposcopia CP14 3X MESA + Microcâmara + LCD + Braço Articulado Colposcópico – CP14 3X LCD, 3 Aumentos de imagem – Aumentos fixos de: 7X, 14X, e 25X com 3a Ocular. Completo: Monitor LCD + Microcâmara. Aparelho de alta resolução completo: monitor de LCD + Microcâmara + Braço articulado	UNID	1		R\$ 16.100,50	R\$ 16.100,50
05	Maca para exames clínico, armação tubular, esmaltado, leito acolchoado em espuma e napa, cabeceira reclinável. Acompanhada suporte para lençol de papel descartável de 50cm. Dimensões: 180cm comp. X 65cm larg. X 80cm altura. Opcional: Orifício para cabeça, plastificado, armação cromada.	UNID	9		R\$ 778,30	R\$ 7.004,70
06	Mesa ginecológica Mesa ginecológica totalmente automatizada (subida/descida-encosto e perneira), sistema volta a zero, bandeja auxiliar de inox, apoio de pernas e calcanheiras reguláveis, pedal do comando móvel, medida: Altura máximo 0,91m, mínima 0,69m, largura 0,60m, comprimento: 1,72m, bivolta 110/220V. Acompanhada suporte para lençol descartável. Opcional: suporte para colposcópico e encosto de cabeça, modelo: G.0-4 HLX. Preferencialmente nas cores salmão ou azul imperial.	UNID.	1		R\$ 10.653,00	R\$ 10.653,00
07	Arquivo de aço para pastas suspensas, com fechadura. Arquivo em aço com 04 gavetas para pastas suspensas, porta etiqueta estampado, puxadores plásticos cromados, fechadura com dispositivo que trava simultaneamente todas as gavetas, sapatas plásticas niveladoras. Medidas das Gavetas: 280 mm alt. x 390 mm larg. x 430 mm prof. Dimensões: 1.335 mm alt. x 460 mm larg. x 550 mm prof.	UNID.	3		R\$ 548,00	R\$ 1.644,00
08	Cadeira longarina 3 lugares Cadeira Longarina 03 (três) lugares possui assento e encosto em polipropileno e estrutura em aço. Estrutura tubular de aço. Cores: Azul ou Preto. Cores para a estrutura: Preto.	UNID	9		R\$ 445,33	R\$ 4.007,97
TOTAL:						R\$ 69.466,14



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA
 PRAÇA NOSSA SENHORA DO LÍBANO, 46, CENTRO – TEL: (27) 3258-4757
 CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA/ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
01	Maca para exame clínico Maca para exames clínico, armação tubular, esmaltado, leito acolchoado em espuma e napa, cabeceira reclinável. Acompanha suporte para lençol de papel descartável de 50cm. Dimensões: 180cm comp. x 65cm larg. x 80cm altura. Opcional: Orifício para cabeça, plastificado, armação cromada.	UNID	10		R\$ 751,63	R\$ 7.516,30
02	Escada auxiliar de metal ou aço para macas, com 2 degraus com borracha anti-derrapante.	UNID	15		R\$ 243,81	R\$ 3.657,15
03	Veículo <ul style="list-style-type: none"> • Capacidade para até 07 passageiros; • Motor de 04 cilindros; • Sistema de injeção: injeção eletrônica multiponto; • Ai Bag; • Freio ABS; • Transmissão de 05 marchas; • Direção: mecânica; • Suspensão dianteira e traseira; Ar Condicionado	UNID	1		R\$ 74.263,33	R\$ 74.263,33
04	Lençol em tecido para maca sem elástico Lençol para solteiro - medindo 2, 50cm de comprimento, 1.70cm de largura, gramatura 114g/ m2, uso para maca, sem elástico, na cor branca, serigrafado o nome Secretaria Municipal de Saúde de João Neiva, 100% algodão, resistente a múltiplas lavagens, textura encorpada, solidez ao cloro.	UNID	100		R\$ 39,62	R\$ 3.962,33
05	Balança antropométrica digital adulto 300 kg - plataforma de 40 x 50 cm Balança antropométrica digital adulto - Estrutura em chapa de aço carbono Capacidade 300 kg; divisões de 50 g Plataforma: 40 x 50 mm Altura de 1,30 m Régua Antropométrica com escala entre 1,00 e 2,00 m Tapete em borracha antiderrapante Pés reguláveis Função TARA Display com 6 dígitos Fonte full range 90 a 240 Vac.	UNID	4		R\$ 1.915,09	R\$ 7.660,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA
 PRAÇA NOSSA SENHORA DO LÍBANO, 46, CENTRO – TEL: (27) 3258-4757
 CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA/ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

06	Balança pediátrica eletrônica Balança Pediátrica 25kg - Fonte automática externa "Full Range" Entrada: 90-250 VAC. Teclado tipo "tact-switch" de grande durabilidade e fácil digitação com cobertura em policarbonato resistente, dispensando proteções adicionais. Funções do teclado Liga/desliga, Tara (máx 20% da Capacidade Máxima). Display LED vermelho. Visor somente para indicação de Peso. Parte de trás da balança com tampão, sem display. Concha anatômica construída especialmente em polipropileno injetado, anti-germes, totalmente higienizável e atóxica. Gabinete em plástico ABS injetado na cor extra-branco. Dimensões: Gabinete: 37L x 37P x 12A cm. Concha: 55P x 33L x 8,5A cm.	UNID	4		R\$ 943,31	R\$ 3.773,24
07	Mesa ginecológica Mesa ginecológica totalmente automatizada (subida/descida-encosto e perneira), sistema volta a zero, bandeja auxiliar de Inox, apoio de pernas e calcanheiras reguláveis, pedal do comando móvel, medida: Altura máxima 0,91m, mínima 0,69m, largura 0,60m, comprimento:1,72m, bivolta 110/220 V. Acompanha suporte para lençol descartável. Opcional: suporte para colposcópio e encosto de cabeça, modelo: G.0-4 HLX. Preferencialmente nas cores salmão ou azul imperial.	UNID	5		R\$ 10.653,33	R\$ 53.266,65
08	Suporte para rolo de lençol de papel – para rolo de 70 cm Suporte para Lençol de Papel para rolo de 70 cm com sistema de corte e dispenser para guardar o rolo para evitar contaminação.	UNID	15		R\$ 66,29	R\$ 1.004,85
09	Lençol de papel – rolo com 70 cm x 50 metros Lençol de papel para uso descartável nos consultórios. 100% fibras; Folha simples de alta qualidade; Cor: branca	UNID	100		R\$ 16,32	R\$ 1.632,00
10	Escada banquetta alumínio 03 degraus Estrutura em tubo industrial metálico com acabamento em pintura epóxi a pó; Peças plásticas em polipropileno. Tamanho (CxLxA): 56 x 35 x 62 cm	UNID	1		R\$ 88,00	R4 88,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA
 PRAÇA NOSSA SENHORA DO LÍBANO, 46, CENTRO – TEL: (27) 3258-4757
 CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA/ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

11	Arquivo de aço para pastas suspensas, com fechadura. Arquivo em aço com 04 gavetas para pastas suspensas, porta etiqueta estampado, puxadores plásticos cromados, fechadura com dispositivo que trava simultaneamente todas as gavetas, sapatas plásticas niveladoras. Medidas das Gavetas: 280 mm alt. x 390 mm larg. x 430 mm prof. Dimensões: 1.335 mm alt. x 460 mm larg. x 550 mm prof.	UNID	10		R\$ 548,00	R\$ 5.480,00
12	Cadeira longarina 3 lugares Cadeira Longarina 03 (três) lugares possui assento e encosto em polipropileno e estrutura em aço. Estrutura tubular de aço. Cores: Azul ou Preto. Cores para a estrutura: Preto.	UNID	32		R\$ 376,07	R\$ 12.034,24
13	Aparelho de fax com identificador de chamadas, Visor em português; Tecla monitor; Alimentador automático de papel; Papel térmico; Monitor de ligações; Função ajuda em português.	UNID	1		R\$ 942,67	R\$ 942,67
14	Compressor Largura/ Altura / comprimento (cm) 40 x 60 x 65 cm. Peso líquido: 43 Kg. Alimentação: 100 V ou 220 V monofásico. Frequência do Motor: 60 Hz. Fluxo de ar (teórico): 376 l/min. (13,2 pc/min.). Capacidade do reservatório: 60 litros. Pressão máxima de trabalho: 120 psi (0,83 Mpa). Potência total (dois motores): 2,26 CV (1680W). Consumo de Energia total (dois motores): 1,5 KW/hora. Corrente nominal: 12A (110V) 7A (220V). Velocidade de rotação do motor :1750 r.p.m. Número de pólos do motor: 4 pólos. Número total de pistões (dois motores): 4 pistões.	UNID	4		R\$ 7.409,03	R\$ 29.636,12



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA
 PRAÇA NOSSA SENHORA DO LÍBANO, 46, CENTRO – TEL: (27) 3258-4757
 CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA/ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

15	<p>Autoclave horizontal de mesa compacta inox 21 litros com reservatório.</p> <p>Equipada com: Transdutor de Pressão, monitora a pressão existente na câmara interna. Sensor PT 100: Monitora a temperatura existente na câmara interna. Display: Alfanumérico digital. Indica pressão, temperatura, ciclos, alarmes. Chave Geral: Liga e Desliga todo o equipamento em caso de uso ou emergência. Tecla Seleção: Seleciona o ciclo desejado de acordo com o Material a ser esterilizado. Tecla Partida: Inicia o ciclo pré programado escolhido. Sistema Hidráulico Composto de: Filtros: Em bronze, elemento filtrante em aço inoxidável. Válvulas Solenóides: Em latão forjado tipo diafragma. Válvulas de Segurança: Construída em latão, controla o excesso de pressão existente na câmara. Conexões: Construídas em cobre. Dimensões: Internas (cm) 30 diâm. x 30 prof. Externas (cm) 46,5 alt. x 54 larg. x 46 prof. Potência 1600 Watts.</p>	UNID	5		R\$ 7.861,00	R\$ 39.305,00
16	<p>Ultrasom e Jato de Bicarbonato</p> <p>Ultra-som piezoelétrico 32khz e jato de bicarbonato. ultra-som piezoelétrico campo de frequência de 24 – 32khz. jato de bicarbonato. caneta/transdutor do ultra-som com capa removível e autoclavável. ajuste sensível e preciso da potência do ultra-som e do fluxo de refrig. permite trabalhos sem refrigeração como condensação de amálgama, etc. exclusivo seletor automático do ultra-som e jato de bicarbonato ao retirar a caneta do suporte. chave geral luminosa no painel. pedal de acionamento elétrico. base metálica em liga de duro-alumínio, proporciona maior estabilidade. caneta do jato de bicarbonato removível e autoclavável. filtro de ar com drenagem automática. regulagem precisa do fluxo de água. altura s / caneta - 11,7 cm. altura c / caneta - 12,9 cm. largura - 21,8 cm. comprim.- 22,0 cm. peso (kg) 3,90. voltagem - (vac) bivolt - 127 / 220v</p>	UNID	4		R\$ 4.866,00	R\$ 19.464,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA
 PRAÇA NOSSA SENHORA DO LÍBANO, 46, CENTRO – TEL: (27) 3258-4757
 CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA/ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

17	<p>Cuba Ultrassonica Capacidade total: 2,5 Litros Capacidade útil: 2,1 Litros. Peso líquido: 2,5 kg. (com acessórios). Peso bruto: 3 kg. (Embalado). Espaço livre para a abertura da tampa: 30 cm. Dimensões externas da cuba (C x L x A): 34 cm x 25,5 cm x 22,5 cm. Dimensões internas da cuba de inox (C x L x P): 26,4 cm x 16,4 cm x 8 cm. Cesto: em plástico ABS injetado. Voltagem: 127 Volts ou 220 Volts. Frequência: 50/60hz. Potência: 160 Watts (modelo 127V) / 170 Watts (modelo 220V). Frequência do Ultra-Som: 42khz. Temporizador: Digital: 5 Tempos pré-estabelecidos (180s - 280s - 380s - 480s – 90s). Consumo elétrico: 16 Watts/hora (modelo 127V) e 17Watts/hora (modelo 220V). Faixa de temperatura de trabalho adequada: 15 a 40°C. Garantia: 1 ano</p>	UNID	4		R\$ 1.472,33	R\$ 5.889,32
18	<p>kit acadêmico composto por: Contra-Ângulo, Micromotor e auta rotação Kit Acadêmico composto de : Caneta: Com spray triplo e rotação máxima de 380 mil rpm, tem acoplamento Borden. Micro Motor: Com encaixe Borden e spray interno. A rotação é de 5.000 a 20.000 rpm, com sentido ajustável. O sistema é Universal. Contra Ângulo: Com encaixe e spray externo, este aparelho tem gravação a laser que facilita a assepsia. Todas as peças apresentam peso ideal e precisão nos procedimentos, Peça Reta: Encaixe com spray externo. Possui troca de broca no anel e utiliza brocas PM de 2,35 mm. Bolsa, caixa plástica, lubrificante.</p>	UNID	4		R\$ 3.122,33	R\$ 12.489,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA
 PRAÇA NOSSA SENHORA DO LÍBANO, 46, CENTRO – TEL: (27) 3258-4757
 CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA/ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

19	<p>Fotopolimerizador Fotopolimerizador LED sem fio c/ ponteira para clareamento Fotopolimerizador LED. Restaurações diretas e indiretas, colagem de brackets e acessórios ortodônticos. Luz fria (azul) gerada por LED de alta potência; Bateria removível; Maior vida útil do equipamento. Acompanha duas baterias removíveis. Enquanto uma bateria está sendo utilizada no, a outra fica acoplada na base de carga. Três (03) programações de uso; Contínuo: Potência máxima ao longo de todo o funcionamento. Rampa: Potência gradual crescente nos primeiros 6 seg., permanecendo logo após com sua potência máxima. Pulsado: Luz com potência máxima pulsante com intervalos de 1 segundo. Timer (5, 10, 15 e 20 seg), com bip sonoro no final da operação; Bivolt automático 90/240V; Ponteiras de fotopolimerização em fibra ótica orientada autoclavável e com giro de 360o. Especificações Técnicas: Emissor de luz azul 01 led (light emitting diodes) comprimento de onda (luz) 440nm a 480nm. voltagem (vac) bivolt automático - 90/240v peso da peça de mão 118g, comprimento (sem ponteira) 19,5cm.</p>	UNID	4		R\$ 1.458,67	R\$ 5.834,68
20	<p>Amalgamador Capsular Dosador e misturador automático para amálgama. Produz uma liga na proporção desejada de dosagem e mistura proporcionando uma excelente homogeneização. Exclusivo dosador e misturador hermético autoajustável, evitando contaminação externa pelo mercúrio. Tampas de limalha e mercúrio hermeticamente fechadas. Volume de mercúrio ajustado através de um regulador sensível para melhor precisão. Cápsula de mistura com borracha interna, prevenindo o incrustamento de resíduos de amálgama. Baixo nível de ruído. Chave geral luminosa no painel. Especificações técnicas chave geral luminosa programação de tempo com memória automática ao final de cada operação, garantindo repetibilidade do tempo solicitado. Base metálica para proporcionar perfeita estabilidade. Capa injetada em ABS com película em poliuretano. Temporizador eletrônico escala de 0 a 60 seg voltagem - (vac) bivolt - 127/ 220 v. Frequência 50/60 hz. Largura x altura x comprimento (cm) 16,6 x 18,0 x 19,8. Peso (kg) 3.35.</p>	UNID	4		R\$ 1.587,00	R\$ 6.348,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA
 PRAÇA NOSSA SENHORA DO LÍBANO, 46, CENTRO – TEL: (27) 3258-4757
 CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA/ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

21	Escovódromo Portátil Contendo: 06 pias; 06 espelhos em forma de boca; 06 torneiras; 06 placas personalizadas da Prefeitura ou Órgão; 03 reservatórios para água limpa (15lts); 03 reservatórios para água utilizada (15l); 06 apoios metálicos; 03 apoios metálicos em forma de mesa com 02 bases cada para apoio dos reservatórios.	UNID	1		R\$ 6.826,67	R\$ 6.826,67
22	Ventilador de teto Ventilador de teto com três pás de policarbonato, carenagem motor em ABS, canoplas superiores em polipropileno. Controle de parede multifuncional que permite acender e apagar a luz, acionar a exaustão e controlar as velocidades.	UNID	9		R\$ 445,30	R\$ 4.007,70
23	Geladeira 300 litros com Sistema Frost Free na cor branca.	UNID	9		R\$ 2.026,33	R\$ 18.236,97



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA
 PRAÇA NOSSA SENHORA DO LÍBANO, 46, CENTRO – TEL: (27) 3258-4757
 CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA/ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

24	<p>Conjunto odontológico composto de: Cadeira, unidade auxiliar, mesa de equipo, refletor fechado, pedal de comando e mocho</p> <p>Informações técnicas: cadeira: 08 (oito) movimentos, sendo 4(quatro) individuais e 3(três) programáveis sincronizados (lançamento): 2(dois) de trabalho e volta a zero e last position. Apóia-braço rebatível. Cabeceira bi articulada. Acionamento silencioso através de motor redutor elétrico. Nova base com design arredondado. Mesa do equipo: em material plástico de alta resistência e proteção UV. Design clean e moderno com linhas arredondadas, sem ranhuras ou cantos vivos. Suporte para até quatro instrumentos.</p> <p>Com 02 bandejas em inox, acompanha uma seringa tríplex, duas mangueiras Borden, (para alta e baixa rotação) e negatoscópio 14 x 8. Regulagem externa de ar e água do spray dos instrumentos pelo próprio profissional.</p> <p>Suctora: com cuba de porcelana removível e autoclavável e suporte triplo. Acompanha sistema de sucção venturi de 6.3 mm e 9.5 e seringa tríplex. Tubulação embutida. Caixa de distribuição integrada à estrutura da cadeira. Giro rebatível até 45°.</p> <p>Pedal de comando: móvel, multifuncional tipo joystick com temporizador de água na cuba, em um único pedal acionamento progressivo dos instrumentos, do refletor e da cadeira.</p> <p>Refletor: com proteção em policarbonato, acionamento progressivo ou três posições pré-programadas de intensidade de luz variando de 22.000 +/- 15% a 6.000 Lux. O braço do refletor permite adequada iluminação da arcada inferior lingual.</p> <p>Pintura: lisa, na cor branco dental.</p> <p>Voltagem: 110 – 127 – 220 V / 50-60 Hz.</p>	UNID	1	R\$ 27.920,00	R\$ 27.920,00
TOTAL:					R\$ 351.238,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA
PRAÇA NOSSA SENHORA DO LÍBANO, 46, CENTRO – TEL: (27) 3258-4757
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA/ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO

CREDENCIAMENTO

Pregão Presencial nº 043/2015

À PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

O abaixo assinado, na qualidade de responsável legal pela Empresa, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na Rua/Av., nº....., Bairro....., Cidade....., UF....., vem pela presente, informar a V.S.^a, que o(a) Sr.(^a), Carteira(s) de identidade nº, é pessoa autorizada a representar, em todos os atos, a pessoa jurídica acima citada durante a realização do Pregão em epígrafe, podendo para tanto, oferecer novos lances verbais, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar, enfim, praticar todos os atos referentes ao certame.

João Neiva/ES,de.....de 2015.

.....
Assinatura Identificável

(nome do representante legal da empresa devidamente constituído do contrato social)



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS

Pregão Presencial nº 043/2015

À PREGOEIRA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

O abaixo assinado, na qualidade de responsável legal pela Empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na Rua/Av., nº....., Bairro....., Cidade....., UF....., DECLARA, sob as penas da lei, principalmente a disposta no art. 7º da Lei nº 10.520/02, que **satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias** previstas no certame epigrafado, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02.

João Neiva,dede 2015.

.....

Assinatura Identificável

(nome do representante legal da empresa devidamente constituído do contrato social)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA
 PRAÇA NOSSA SENHORA DO LÍBANO, 46, CENTRO – TEL: (27) 3258-4757
 CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA/ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

ANEXO IV

(Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2015

MODELO DE PROPOSTA

À PREGOEIRA OFICIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

Prezados Senhores,

Pelo presente submetemos à apreciação de V. S., nossa proposta de preços relativa ao **PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2015**, declarando aceitar eventuais correções feitas pela Comissão Permanente de Licitação, em virtude de erros de cálculo e/ou de digitação em nossa planilha de quantidades e preços.

Nosso preço total para o fornecimento dos equipamentos/materiais referentes ao Anexo I, para o Item 01 é de R\$ _____ (_____ extenso), para o Item 02 é de R\$ _____ (_____ extenso), para o Item 03 é de R\$ _____ (_____ extenso), conforme detalhado em nossa planilha de quantidades e preços a seguir.

Declaramos que:

A validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data marcada para abertura do presente certame;

Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de assinatura, pela empresa vencedora, da ordem inicial de fornecimento a ser emitida pelo Departamento de Compras da PMJN.

Condições de pagamentos: Até **30 (trinta) dias**, após a efetiva entrega dos equipamentos/materiais e mediante Nota Fiscal.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID.	MARCA	P. UNIT.	P. TOTAL
1						
TOTAL:						

Atenciosamente,

João Neiva/ES, _____ de _____ de 2015.

Assinatura Identificável

(nome do representante legal da empresa devidamente constituído do contrato social)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA
 PRAÇA NOSSA SENHORA DO LÍBANO, 46, CENTRO – TEL: (27) 3258-4757
 CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA/ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Pregão Presencial nº 043/2015

À PREGOEIRA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

O abaixo assinado, na qualidade de responsável pela Empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na Rua/Av., nº....., Bairro....., Cidade....., UF....., DECLARA, para os fins do disposto no [inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993](#), acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que **não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.**

Ressalva: (se houver): () empregamos menores, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Observação: **em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.**

João Neiva,dede 2015.

.....

Assinatura Identificável

(nome do representante legal da empresa devidamente constituído do contrato social)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA
PRAÇA NOSSA SENHORA DO LÍBANO, 46, CENTRO – TEL: (27) 3258-4757
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA/ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO

Pregão Presencial nº 043/2015

À PREGOEIRA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

O abaixo assinado, na qualidade de responsável pela Empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na Rua/Av., nº....., Bairro....., Cidade....., UF....., DECLARA, para os devidos fins que não possui entre seus sócios, administradores ou gerentes pessoas que sejam servidores ou dirigentes da Prefeitura Municipal de João Neiva-ES ou que se enquadrem nas vedações do Artigo 9º da Lei 8.666/93.

João Neiva,dede 2015.

.....

Assinatura Identificável

(nome do representante legal da empresa devidamente constituído do contrato social)



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

Pregão Presencial nº 043/2015

À PREGOEIRA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

O abaixo assinado, na qualidade de responsável pela Empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na Rua/Av., nº....., Bairro....., Cidade....., UF....., DECLARA, sob as penas da lei, de que até a presente data não recebeu deste ou de qualquer outro órgão da administração pública direta ou indireta, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA, de participação em licitações e/ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE, para licitar ou contratar com a administração pública federal, estadual ou municipal e do Distrito Federal, não havendo assim FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO da mesma, ciente da obrigatoriedade de comunicar ocorrências posteriores, e que aceita todas as exigências do presente edital, bem como nos submete a todas as disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Por ser verdade, firmamos a presente para que surta os devidos efeitos legais.

João Neiva,dede 2015.

.....

Assinatura Identificável

(nome do representante legal da empresa devidamente constituído do contrato social)



ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2015

MINUTA DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº ____/2015.

**TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE
 ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE
 SAÚDE DE JOÃO NEIVA E A EMPRESA**

_____.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA, Estado do Espírito Santo, com sede à Praça Nossa, Praça Nossa do Líbano, nº 46, Centro, inscrita no CNPJ nº 10.585.650/0001-08, neste ato representado pelo Gestor o **Sr. Paulo Jorge Mattos**, e de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa, com sede, inscrita no CNPJ sob o número, representada pelo(a) Sr.(a) _____, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2015**, devidamente homologado pela autoridade competente no processo nº 1.150/2014, têm entre si, justos e contratados, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente instrumento tem por objeto a Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para atender ao Plano de Trabalho, parte integrante do TAS nº 132, cujas especificações encontram-se detalhados no Anexo Único do presente Contrato, de acordo com o processo administrativo nº 1.150/2014, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde.

1.2 - O objeto deste contrato terá como **Órgão Gestor** a Secretaria Municipal de Saúde.

CLAÚSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DA ACEITAÇÃO

2.1 - Os equipamentos e materiais adquiridos deverão ser entregues no local e horário a serem definidos pelo gestor do presente contrato. O prazo de entrega será de no máximo até 30 (trinta) dias, após a emissão da Ordem de Fornecimento expedida pelo setor de compras da Prefeitura Municipal de João Neiva/ES.

2.2 - Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os equipamentos/materiais não atendem às especificações técnicas do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-los, integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante a providenciar a substituição no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. O transporte e carregamento dos equipamentos/materiais serão de responsabilidade da empresa vencedora.

2.3 - A conferência e o recebimento do objeto contratual serão exercidos pela Secretaria Municipal de Saúde, por servidor designado para esse fim.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR, DA FORMA DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

3.1 - Receberá a CONTRATADA pelo fornecimento dos equipamentos/materiais constantes do(s) Itens(s) _____ o valor total de R\$ _____ (_____).



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA
 PRAÇA NOSSA SENHORA DO LÍBANO, 46, CENTRO – TEL: (27) 3258-4757
 CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA/ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

3.2 – O pagamento será efetivado de forma única, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega dos equipamentos/materiais e mediante a apresentação da respectiva **Nota Fiscal/Fatura**, devidamente atestada pelo recebedor dos mesmos. Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir de apresentação de nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pelo contratante.

3.2.1 – Quando devido, as notas fiscais deverão ser emitidas na forma eletrônica, conforme legislação vigente e encaminhadas em formato “xml”, para o seguinte endereço eletrônico: compras@joaoneiva.es.gov.br

3.3 – O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário em nome da contratada, **onde a mesma deverá informar na nota fiscal, o número do banco, agência e conta corrente da contratada.**

3.4 – Os preços propostos são fixos e irrevogáveis, sem prejuízo do disposto no inciso II, alínea “d”, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

3.5 – Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

3.6 – Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

3.7 – É expressamente vedado ao fornecedor efetuar cobrança ou desconto de duplicatas através de rede bancária ou de terceiros.

3.8 - Para a efetivação do pagamento a licitante deverá manter as mesmas condições previstas neste edital no que concerne a PROPOSTA e a HABILITAÇÃO, inclusive quanto as CERTIDÕES exigidas na fase habilitatória.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 – As despesas inerentes a este contrato correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias a saber:

SEMSA

Órgão: **033** – Unidade: **102** – Programa de trabalho: **1030100302.074**

Elemento de Despesa: **44905200000** – Fonte: **12030000** – **RECURSOS DO SUS**

Ficha: **0000044**

SEMSA

Órgão: **033** – Unidade: **103** – Programa de trabalho: **1030200312.079**

Elemento de Despesa: **44905200000** – Fonte: **12030000** – **RECURSOS DO SUS**

Ficha: **0000074**

SEMSA

Órgão: **033** – Unidade: **105** – Programa de trabalho: **1030400332.089**

Elemento de Despesa: **44905200000** – Fonte: **12030000** – **RECURSOS DO SUS**

Ficha: **0000130**

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 - Constituem obrigações da CONTRATADA, dentre outras inerentes ou decorrentes deste contrato:



- a) Entregar os equipamentos/materiais, objeto do presente, no prazo, horário e local estabelecidos neste instrumento;
- b) Assumir o ônus pelos custos diretos e indiretos que incidam sobre a aquisição e entrega, transporte, impostos e taxas, encargos previdenciários e trabalhistas e outros que incidam sobre a aquisição e entrega dos equipamentos/materiais;
- c) Responsabilizar-se pelos danos que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, durante a execução do presente contrato;
- d) Comunicar por escrito ao CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer fato ou condição que venha a afetar os prazos de entrega dos equipamentos/materiais, bem como qualquer anormalidade relacionada com a execução deste contrato;
- e) Permitir que os equipamentos/materiais seja fiscalizado no ato da entrega dos mesmos;
- f) Repor no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, os equipamentos/materiais em desacordo com as especificações e exigências deste edital;
- g) Apresentar juntamente com os equipamentos/materiais a respectiva nota fiscal;
- h) Manter durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações aqui assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- i) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento na forma e condições contratadas;
- b) Acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto do presente contrato, comunicando à CONTRATADA as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas;
- c) Proceder a avaliação dos equipamentos/materiais fornecidos pela CONTRATADA quanto à sua qualidade, quantidade e conformidade de suas especificações;
- d) Dar o devido recebimento aos equipamentos/materiais fornecidos, após verificação da sua qualidade, quantidade e especificação;
- e) Publicar o extrato deste contrato, na forma da Lei;
- f) Fornecer, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-los nos casos omissos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1 - O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento contratual, podendo ser prorrogado a critério das partes.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 - À CONTRATADA que não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão do direito de licitar junto a Prefeitura Municipal de João Neiva e,
- d) Declaração de inidoneidade.

8.2 - Será aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, quando a CONTRATADA:

- a) fornecer materiais em desacordo com as especificações constantes do presente instrumento;
- b) causar embaraços ou desatender as determinações da fiscalização;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA
PRAÇA NOSSA SENHORA DO LÍBANO, 46, CENTRO – TEL: (27) 3258-4757
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA/ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

- c) transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização, por escrito, do CONTRATANTE;
- d) cometer quaisquer infrações às normas legais federais, estaduais e municipais;
- e) praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por culpa ou dolo, venha causar danos ao CONTRATANTE ou a terceiros, independentemente da obrigação da CONTRATADA em reparar os danos causados.
- f) descumprir quaisquer obrigações licitatórias/contratuais;
- g) se recuse a assinar o contrato, aceitá-lo ou retirá-lo dentro do prazo estabelecido no edital.

8.3 - Ocorrendo atraso na entrega do objeto contratado, será aplicada multa de 0,3% (três décimos por cento) do valor do Contrato, por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

8.4 - Sem prejuízo de outras sanções, aplicar-se-á à CONTRATADA a pena de suspensão do direito de licitar com a Prefeitura de João Neiva, pelos prazos de 06 (seis) meses, 12 (doze) meses e por maiores prazos, em função da gravidade da falta cometida.

8.5 - Quando o objeto deste contrato não for entregue e aceito até o vencimento do prazo estipulado, a sua suspensão será automática e perdurará até que seja feita sua entrega, sem prejuízo da aplicação da multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato.

8.6 - Será aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade quando a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má fé, a juízo do CONTRATANTE, independentemente das demais sanções cabíveis.

8.7 - A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado, assegurada defesa ao infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.

8.8 - Caso o CONTRATANTE exerça o direito de aplicar a pena de multa, este se obriga a notificar a CONTRATADA, justificando a medida.

8.9 - As multas aplicadas deverão ser recolhidas na Tesouraria da Prefeitura, dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados da data da notificação, independentemente do julgamento de pedido de reconsideração do recurso.

8.10 - Poderá, ainda, a CONTRATADA, a juízo do CONTRATANTE, responder por perdas e danos, independentemente das demais sanções previstas neste contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - Constituem motivos para rescisão do Contrato independentemente das sanções legais e contratuais aplicáveis:

- a) A inexecução total ou parcial do Contrato;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil, dissolução da sociedade ou o falecimento do proprietário, em caso de firma individual;
- c) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, de forma que prejudiquem a execução do Contrato;
- d) O não cumprimento de cláusulas contratuais;
- e) A subcontratação total ou parcial do fornecimento, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE;
- f) Atraso superior a 05 (cinco) dias na entrega do objeto contratual;
- g) Por conveniência da Administração Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA
 PRAÇA NOSSA SENHORA DO LÍBANO, 46, CENTRO – TEL: (27) 3258-4757
 CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA/ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

9.2 - A rescisão amigável pelo CONTRATANTE deverá ser precedida da autorização escrita e fundamentada, assegurada o contraditório e ampla defesa.

9.3 - No caso de rescisão amigável do contrato por razões de interesse do serviço público, será a CONTRATADA ressarcida dos prejuízos causados, regularmente comprovados que houver sofrido.

9.4 - A rescisão unilateral do contrato será formalizada por ato do Prefeito Municipal de João Neiva. Sem prejuízo de quaisquer sanções aplicáveis a critério do CONTRATANTE, a rescisão importará em:

- a) Retenção dos créditos decorrentes deste Contrato até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE;
- b) Execução da garantia contratual, para ressarcimento do CONTRATANTE e dos valores das multas e indenizações a ele devido, quando houver.

9.5 - No caso de rescisão contratual pelos motivos acima expostos, cessarão automaticamente todas as atividades relativas ao fornecimento do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1 - O CONTRATANTE é responsável pela publicação na imprensa oficial, em resumo, do presente contrato, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1 - O acompanhamento e fiscalização do presente contrato será efetuado pela Secretaria requisitante, que designará o servidor responsável para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

12.1 - Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo, respeitadas as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 - Os Contratantes elegem o Foro da Comarca de João Neiva/ES, para dirimir as dúvidas que porventura possam advir do presente Contrato, desde que não possam ser solucionadas amigável ou administrativamente pelas partes.

13.2 – E, por estarem justos e de comum acordo, assinam o presente instrumento em 04(quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

João Neiva/ES, ____ de ____ de 2015.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA
CONTRATANTE / GESTOR DO CONTRATO

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA
 PRAÇA NOSSA SENHORA DO LÍBANO, 46, CENTRO – TEL: (27) 3258-4757
 CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA/ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

ANEXO ÚNICO

BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
01	GPS 3,5" 2GB Manual	UNID.	01			
02	Lanterna de 02 elementos	UNID	10			
03	Pesca larva quadrado	UNID	109			
04	Pesca larva redondo	UNID	109			
05	Microscópio Microscópio faixa de aumentos de 40 a 1500x. Tubo binocular inclinado 45°. Oculares de 10 e 15x. Objetivas plana cromáticas de 4, 10, 40 e 100x. Dimensões da platina 216 x 150mm. Condensador abbe 1,25, aceita filtros de 33mm, acompanha filtro azul. Iluminação 6V/20W.	UNID	1			
06	(Caramujo africano) este é lento e silencioso, mas não se engane: o caramujo africano é uma ameaça à sua saúde. Especificação: Formato 6 (tamanho 45x20cm); Impressão policromia 4x4; Papel couché fosco 180gr; 2 dobras.	UNID	1250			
07	(Raiva) posse responsável de cães e gatos: Especificações: Formato 8(tamanho 29,7x21cm); Impressão Policromia 4/4; Papel couché fosco 150g; 2 dobras	UNID	5000			
08	(Animais peçonhentos) animais peçonhentos – saiba se prevenir Especificação: Formato 8 (tamanho 29,7x21cm); Impressão Policromia 4/4; Papel couché fosco 150g; 2 dobras.	UNID	500			
09	(Intoxicações) envenenamento e intoxicações-saiba se prevenir Especificação: Formato 8(tamanho 29,7x21cm); Impressão Policromia 4/4; papel couché fosco 150g; 2 dobras	UNID	500			
10	(Escorpiões) acidente por escorpião - o que todos precisam saber Especificação: Formato 8(tamanho 29,7x21cm); Impressão Policromia 4/4; Papel couché fosco 150g; 2 dobras.	UNID	500			
11	(Doença de chagas) este hospede pode estar na sua casa, mesmo sem ser convidado. Especificação: Formato 6 (tamanho 45x20cm) Impressão policromia 4x4; Papel couché fosco 180gr; 2 dobras.	UNID	250			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA
 PRAÇA NOSSA SENHORA DO LÍBANO, 46, CENTRO – TEL: (27) 3258-4757
 CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA/ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

12	Arquivo de aço para pastas suspensas, com fechadura. Arquivo em aço com 04 gavetas para pastas suspensas, porta etiqueta estampado, puxadores plásticos cromados, fechadura com dispositivo que trava simultaneamente todas as gavetas, sapatas plásticas niveladoras. Medidas das Gavetas; 280 mm alt. X 390 mm larg. X 430 mm prof. Dimensões: 1.335 mm alt. X 460 mm larg. X 550 mm prof.	UNID	3			
13	Geladeira 300 litros com Sistema Frost Free na cor branca	UNID	1			
TOTAL:						

BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
01	Aparelho de Otoemissões acústicas com maleta para transporte, impressora acoplada, certificado de calibração e garantia de 2 anos. Faixa de Frequencia DPOAE: 1.5, 2, 2.5, 3, 3.5, 4, 5, 6, 8, 10, 12 kHz Faixa de Frequencia TEOAE: 0.7, 1, 1.4, 1.5, 2, 2.5, 2.8, 3.5, 4 kHz. Estímulos Tom Puro e cliques. Intensidade Máxima – 40 a 70 dB SPL (DP) Intensidade Máxima – 83 dB SPL (TE). Sonda Padrão – 30 cm. Extensão Padrão – 1mts. Extensão Opcional – 2mts. Caixa com 146 Olivas Diferentes: Tamanhos: 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 mm. Funcionamento – 04 Pilhas Alcalinas Duração da Bateria +/- 300 exames. Ruído Máximo para teste - < 50 dB SPL. Impressora Térmica Acoplada. Papel Térmico: 01 Rolo (Tamanho de 57mm). Conexão com PC (RS-232). Construção: Plástico. Dimensões: 26x6.7 cm, Peso: 845g.	UNID.	01			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA
 PRAÇA NOSSA SENHORA DO LÍBANO, 46, CENTRO – TEL: (27) 3258-4757
 CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA/ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

02	<p>Aparelho de pressão nylon velcro adulto + estetoscópio adulto. Esfigmomanômetro adulto. Resistente a quedas, face do visor gravado de forma a garantir maior precisão, manômetro com rotação de 360 graus, com faixa de medição de no mínimo 20 a 300mmhg, aro de borracha anti-impacto. Manômetro de alta resistência, dotado de blindagem protetora contra desregulagens ou choques, certificado pelo INMETRO. Pêra anatômica e válvula de ar que promovem um perfeito controle do enchimento e esvaziamento do ar, garantindo assim, uma leitura correta da pressão arterial, retendo o ar comprimido, possibilitando um exame mais exato. Braçadeira confeccionada em tecido antialérgico e impermeável para paciente adulto, com dimensões aproximadas de 32 x 7,5cm, com garantia contra defeitos de fabricação de no mínimo 01 ano. A: declarar marca. B: declarar o número do certificado de registro ou isenção, junto ao Ministério da Saúde, embalagem: individual na bolsa em couro sintético, acondicionado em caixa de papelão. Estetoscópio: auscultador: aço inox de alta durabilidade com anel em PVC para sistema de trava do diafragma em PVC, atóxico de excelente sensibilidade. Com auscultação cardio – pulmonar, acompanha dois pares de olivas e membrana sobressalentes. Modelo: adulto. Ângulo: biaricular em armação metálica de inox resistente de alta durabilidade com ajuste automático através de molas de aço. Olivas: rosqueável, formato anatômico em PVC macio e atóxico na cor preta. Tubo PVC: tubo em PVC macio, flexível e atóxico para ausculta mais precisa, disponível cor preta. Diafragma: alta sensibilidade. Formato anatômico em PVC macio e atóxico. Embalagem: individual, acondicionado em caixa de papelão, acompanha berço de espuma.</p>	UNID	4			
03	Ar condicionado Split com instalação	UNID	3			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA
 PRAÇA NOSSA SENHORA DO LÍBANO, 46, CENTRO – TEL: (27) 3258-4757
 CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA/ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

04	Colposcopia CP14 3X MESA + Microcâmara + LCD + Braço Articulado Colposcópico – CP14 3X LCD, 3 Aumentos de imagem – Aumentos fixos de: 7X, 14X, e 25X com 3a Ocular. Completo: Monitor LCD + Microcâmara. Aparelho de alta resolução completo: monitor de LCD + Microcâmara + Braço articulado	UNID	1			
05	Maca para exames clínico, armação tubular, esmaltado, leito acolchoado em espuma e napa, cabeceira reclinável. Acompanhada suporte para lençol de papel descartável de 50cm. Dimensões: 180cm comp. X 65cm larg. X 80cm altura. Opcional: Orifício para cabeça, plastificado, armação cromada.	UNID	9			
06	Mesa ginecológica Mesa ginecológica totalmente automatizada (subida/descida-encosto e perneira), sistema volta a zero, bandeja auxiliar de inox, apoio de pernas e calcanheiras reguláveis, pedal do comando móvel, medida: Altura máximo 0,91m, mínima 0,69m, largura 0,60m, comprimento: 1,72m, bivolta 110/220V. Acompanhada suporte para lençol descartável. Opcional: suporte para colposcópico e encosto de cabeça, modelo: G.0-4 HLX. Preferencialmente nas cores salmão ou azul imperial.	UNID.	1			
07	Arquivo de aço para pastas suspensas, com fechadura. Arquivo em aço com 04 gavetas para pastas suspensas, porta etiqueta estampado, puxadores plásticos cromados, fechadura com dispositivo que trava simultaneamente todas as gavetas, sapatas plásticas niveladoras. Medidas das Gavetas: 280 mm alt. x 390 mm larg. x 430 mm prof. Dimensões: 1.335 mm alt. x 460 mm larg. x 550 mm prof.	UNID.	3			
08	Cadeira longarina 3 lugares Cadeira Longarina 03 (três) lugares possui assento e encosto em polipropileno e estrutura em aço. Estrutura tubular de aço. Cores: Azul ou Preto. Cores para a estrutura: Preto.	UNID	9			
TOTAL:						



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA
 PRAÇA NOSSA SENHORA DO LÍBANO, 46, CENTRO – TEL: (27) 3258-4757
 CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA/ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
01	Maca para exame clínico Maca para exames clínico, armação tubular, esmaltado, leito acolchoado em espuma e napa, cabeceira reclinável. Acompanha suporte para lençol de papel descartável de 50cm. Dimensões: 180cm comp. x 65cm larg. x 80cm altura. Opcional: Orifício para cabeça, plastificado, armação cromada.	UNID	10			
02	Escada auxiliar de metal ou aço para macas, com 2 degraus com borracha anti-derrapante.	UNID	15			
03	Veículo <ul style="list-style-type: none"> • Capacidade para até 07 passageiros ; • Motor de 04 cilindros; • Sistema de injeção: injeção eletrônica multiponto; • Ai Bag; • Freio ABS; • Transmissão de 05 marchas; • Direção: mecânica; • Suspensão dianteira e traseira; Ar Condicionado	UNID	1			
04	Lençol em tecido para maca sem elástico Lençol para solteiro - medindo 2, 50cm de comprimento, 1.70cm de largura, gramatura 114g/ m2, uso para maca, sem elástico, na cor branca, serigrafado o nome Secretaria Municipal de Saúde de João Neiva, 100% algodão, resistente a múltiplas lavagens, textura encorpada, solidez ao cloro.	UNID	100			
05	Balança antropométrica digital adulto 300 kg - plataforma de 40 x 50 cm Balança antropométrica digital adulto - Estrutura em chapa de aço carbono Capacidade 300 kg; divisões de 50 g Plataforma: 40 x 50 mm Altura de 1,30 m Régua Antropométrica com escala entre 1,00 e 2,00 m Tapete em borracha antiderrapante Pés reguláveis Função TARA Display com 6 dígitos Fonte full range 90 a 240 Vac.	UNID	4			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA
 PRAÇA NOSSA SENHORA DO LÍBANO, 46, CENTRO – TEL: (27) 3258-4757
 CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA/ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

06	Balança pediátrica eletrônica Balança Pediátrica 25kg - Fonte automática externa "Full Range" Entrada: 90-250 VAC. Teclado tipo "tact-switch" de grande durabilidade e fácil digitação com cobertura em policarbonato resistente, dispensando proteções adicionais. Funções do teclado Liga/desliga, Tara (máx 20% da Capacidade Máxima). Display LED vermelho. Visor somente para indicação de Peso. Parte de trás da balança com tampão, sem display. Concha anatômica construída especialmente em polipropileno injetado, anti-germes, totalmente higienizável e atóxica. Gabinete em plástico ABS injetado na cor extra-branco. Dimensões: Gabinete: 37L x 37P x 12A cm. Concha: 55P x 33L x 8,5A cm.	UNID	4			
07	Mesa ginecológica Mesa ginecológica totalmente automatizada (subida/descida-encosto e perneira), sistema volta a zero, bandeja auxiliar de Inox, apoio de pernas e calcanheiras reguláveis, pedal do comando móvel, medida: Altura máxima 0,91m, mínima 0,69m, largura 0,60m, comprimento:1,72m, bivolta 110/220 V. Acompanha suporte para lençol descartável. Opcional: suporte para colposcópio e encosto de cabeça, modelo: G.0-4 HLX. Preferencialmente nas cores salmão ou azul imperial.	UNID	5			
08	Suporte para rolo de lençol de papel – para rolo de 70 cm Suporte para Lençol de Papel para rolo de 70 cm com sistema de corte e dispenser para guardar o rolo para evitar contaminação.	UNID	15			
09	Lençol de papel – rolo com 70 cm x 50 metros Lençol de papel para uso descartável nos consultórios. 100% fibras; Folha simples de alta qualidade; Cor: branca	UNID	100			
10	Escada banquetta alumínio 03 degraus Estrutura em tubo industrial metálico com acabamento em pintura epóxi a pó; Peças plásticas em polipropileno. Tamanho (CxLxA): 56 x 35 x 62 cm	UNID	1			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA
 PRAÇA NOSSA SENHORA DO LÍBANO, 46, CENTRO – TEL: (27) 3258-4757
 CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA/ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

11	Arquivo de aço para pastas suspensas, com fechadura. Arquivo em aço com 04 gavetas para pastas suspensas, porta etiqueta estampado, puxadores plásticos cromados, fechadura com dispositivo que trava simultaneamente todas as gavetas, sapatas plásticas niveladoras. Medidas das Gavetas: 280 mm alt. x 390 mm larg. x 430 mm prof. Dimensões: 1.335 mm alt. x 460 mm larg. x 550 mm prof.	UNID	10			
12	Cadeira longarina 3 lugares Cadeira Longarina 03 (três) lugares possui assento e encosto em polipropileno e estrutura em aço. Estrutura tubular de aço. Cores: Azul ou Preto. Cores para a estrutura: Preto.	UNID	32			
13	Aparelho de fax com identificador de chamadas, Visor em português; Tecla monitor; Alimentador automático de papel; Papel térmico; Monitor de ligações; Função ajuda em português.	UNID	1			
14	Compressor Largura/ Altura / comprimento (cm) 40 x 60 x 65 cm. Peso líquido: 43 Kg. Alimentação: 100 V ou 220 V monofásico. Frequência do Motor: 60 Hz. Fluxo de ar (teórico): 376 l/min. (13,2 pc/min.). Capacidade do reservatório: 60 litros. Pressão máxima de trabalho: 120 psi (0,83 Mpa). Potência total (dois motores): 2,26 CV (1680W). Consumo de Energia total (dois motores): 1,5 KW/hora. Corrente nominal: 12A (110V) 7A (220V). Velocidade de rotação do motor :1750 r.p.m. Número de pólos do motor : 4 pólos. Número total de pistões (dois motores): 4 pistões.	UNID	4			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA
 PRAÇA NOSSA SENHORA DO LÍBANO, 46, CENTRO – TEL: (27) 3258-4757
 CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA/ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

15	<p>Autoclave horizontal de mesa compacta inox 21 litros com reservatório.</p> <p>Equipada com: Transdutor de Pressão, monitora a pressão existente na câmara interna. Sensor PT 100: Monitora a temperatura existente na câmara interna. Display: Alfanumérico digital. Indica pressão, temperatura, ciclos, alarmes. Chave Geral: Liga e Desliga todo o equipamento em caso de uso ou emergência. Tecla Seleção: Seleciona o ciclo desejado de acordo com o Material a ser esterilizado. Tecla Partida: Inicia o ciclo pré programado escolhido. Sistema Hidráulico Composto de: Filtros: Em bronze, elemento filtrante em aço inoxidável. Válvulas Solenóides: Em latão forjado tipo diafragma. Válvulas de Segurança: Construída em latão, controla o excesso de pressão existente na câmara. Conexões: Construídas em cobre. Dimensões: Internas (cm) 30 diâm. x 30 prof. Externas (cm) 46,5 alt. x 54 larg. x 46 prof. Potência 1600 Watts.</p>	UNID	5			
16	<p>Ultrassom e Jato de Bicarbonato</p> <p>Ultra-som piezoelétrico 32khz e jato de bicarbonato. ultra-som piezoelétrico campo de frequência de 24 – 32khz. jato de bicarbonato. caneta/transdutor do ultra-som com capa removível e autoclavável. ajuste sensível e preciso da potência do ultra-som e do fluxo de refrig. permite trabalhos sem refrigeração como condensação de amálgama, etc. exclusivo seletor automático do ultra-som e jato de bicarbonato ao retirar a caneta do suporte. chave geral luminosa no painel. pedal de acionamento elétrico. base metálica em liga de duro-alumínio, proporciona maior estabilidade. caneta do jato de bicarbonato removível e autoclavável. filtro de ar com drenagem automática. regulagem precisa do fluxo de água. altura s / caneta - 11,7 cm. altura c / caneta - 12,9 cm. largura - 21,8 cm. comprim.- 22,0 cm. peso (kg) 3,90. voltagem - (vac) bivolt - 127 / 220v</p>	UNID	4			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA
 PRAÇA NOSSA SENHORA DO LÍBANO, 46, CENTRO – TEL: (27) 3258-4757
 CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA/ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

17	<p>Cuba Ultrassonica Capacidade total: 2,5 Litros Capacidade útil: 2,1 Litros. Peso líquido: 2,5 kg. (com acessórios). Peso bruto: 3 kg. (Embalado). Espaço livre para a abertura da tampa: 30 cm. Dimensões externas da cuba (C x L x A): 34 cm x 25,5 cm x 22,5 cm. Dimensões internas da cuba de inox (C x L x P): 26,4 cm x 16,4 cm x 8 cm. Cesto: em plástico ABS injetado. Voltagem: 127 Volts ou 220 Volts. Frequência: 50/60hz. Potência: 160 Watts (modelo 127V) / 170 Watts (modelo 220V). Frequência do Ultra-Som: 42khz. Temporizador: Digital: 5 Tempos pré-estabelecidos (180s - 280s - 380s - 480s – 90s). Consumo elétrico: 16 Watts/hora (modelo 127V) e 17Watts/hora (modelo 220V). Faixa de temperatura de trabalho adequada: 15 a 40°C. Garantia: 1 ano</p>	UNID	4			
18	<p>kit acadêmico composto por: Contra-Ângulo, Micromotor e auta rotação Kit Acadêmico composto de : Caneta: Com spray triplo e rotação máxima de 380 mil rpm, tem acoplamento Borden. Micro Motor: Com encaixe Borden e spray interno. A rotação é de 5.000 a 20.000 rpm, com sentido ajustável. O sistema é Universal. Contra Ângulo: Com encaixe e spray externo, este aparelho tem gravação a laser que facilita a assepsia. Todas as peças apresentam peso ideal e precisão nos procedimentos, Peça Reta: Encaixe com spray externo. Possui troca de broca no anel e utiliza brocas PM de 2,35 mm. Bolsa, caixa plástica, lubrificante.</p>	UNID	4			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA
 PRAÇA NOSSA SENHORA DO LÍBANO, 46, CENTRO – TEL: (27) 3258-4757
 CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA/ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

19	<p>Fotopolimerizador Fotopolimerizador LED sem fio c/ ponteira para clareamento Fotopolimerizador LED. Restaurações diretas e indiretas, colagem de brackets e acessórios ortodônticos. Luz fria (azul) gerada por LED de alta potência; Bateria removível; Maior vida útil do equipamento. Acompanha duas baterias removíveis. Enquanto uma bateria está sendo utilizada no, a outra fica acoplada na base de carga. Três (03) programações de uso; Contínuo: Potência máxima ao longo de todo o funcionamento. Rampa: Potência gradual crescente nos primeiros 6 seg., permanecendo logo após com sua potência máxima. Pulsado: Luz com potência máxima pulsante com intervalos de 1 segundo. Timer (5, 10, 15 e 20 seg), com bip sonoro no final da operação; Bivolt automático 90/240V; Ponteiras de fotopolimerização em fibra ótica orientada autoclavável e com giro de 360o. Especificações Técnicas: Emissor de luz azul 01 led (light emitting diodes) comprimento de onda (luz) 440nm a 480nm. voltagem (vac) bivolt automático - 90/240v peso da peça de mão 118g, comprimento (sem ponteira) 19,5cm.</p>	UNID	4			
20	<p>Amalgamador Capsular Dosador e misturador automático para amálgama. Produz uma liga na proporção desejada de dosagem e mistura proporcionando uma excelente homogeneização. Exclusivo dosador e misturador hermético autoajustável, evitando contaminação externa pelo mercúrio. Tampas de limalha e mercúrio hermeticamente fechadas. Volume de mercúrio ajustado através de um regulador sensível para melhor precisão. Cápsula de mistura com borracha interna, prevenindo o incrustamento de resíduos de amálgama. Baixo nível de ruído. Chave geral luminosa no painel. Especificações técnicas chave geral luminosa programação de tempo com memória automática ao final de cada operação, garantindo repetibilidade do tempo solicitado. Base metálica para proporcionar perfeita estabilidade. Capa injetada em ABS com película em poliuretano. Temporizador eletrônico escala de 0 a 60 seg voltagem - (vac) bivolt - 127/ 220 v. Frequência 50/60 hz. Largura x altura x comprimento (cm) 16,6 x 18,0 x 19,8. Peso (kg) 3.35.</p>	UNID	4			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA
 PRAÇA NOSSA SENHORA DO LÍBANO, 46, CENTRO – TEL: (27) 3258-4757
 CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA/ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

21	Escovódromo Portátil Contendo: 06 pias; 06 espelhos em forma de boca; 06 torneiras; 06 placas personalizadas da Prefeitura ou Órgão; 03 reservatórios para água limpa (15lts); 03 reservatórios para água utilizada (15l); 06 apoios metálicos; 03 apoios metálicos em forma de mesa com 02 bases cada para apoio dos reservatórios.	UNID	1			
22	Ventilador de teto Ventilador de teto com três pás de policarbonato, carenagem motor em ABS, canoplas superiores em polipropileno. Controle de parede multifuncional que permite acender e apagar a luz, acionar a exaustão e controlar as velocidades.	UNID	9			
23	Geladeira 300 litros com Sistema Frost Free na cor branca.	UNID	9			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA
 PRAÇA NOSSA SENHORA DO LÍBANO, 46, CENTRO – TEL: (27) 3258-4757
 CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA/ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

24	<p>Conjunto odontológico composto de: Cadeira, unidade auxiliar, mesa de equipo, refletor fechado, pedal de comando e mocho</p> <p>Informações técnicas: cadeira: 08 (oito) movimentos, sendo 4(quatro) individuais e 3(três) programáveis sincronizados (lançamento): 2(dois) de trabalho e volta a zero e last position. Apóia-braço rebatível. Cabeceira bi articulada. Acionamento silencioso através de motor redutor elétrico. Nova base com design arredondado. Mesa do equipo: em material plástico de alta resistência e proteção UV. Design clean e moderno com linhas arredondadas, sem ranhuras ou cantos vivos. Suporte para até quatro instrumentos.</p> <p>Com 02 bandejas em inox, acompanha uma seringa tríplex, duas mangueiras Borden, (para alta e baixa rotação) e negatoscópio 14 x 8. Regulagem externa de ar e água do spray dos instrumentos pelo próprio profissional.</p> <p>Suctora: com cuba de porcelana removível e autoclavável e suporte triplo. Acompanha sistema de sucção venturi de 6.3 mm e 9.5 e seringa tríplex. Tubulação embutida. Caixa de distribuição integrada à estrutura da cadeira. Giro rebatível até 45°.</p> <p>Pedal de comando: móvel, multifuncional tipo joystick com temporizador de água na cuba, em um único pedal acionamento progressivo dos instrumentos, do refletor e da cadeira.</p> <p>Refletor: com proteção em policarbonato, acionamento progressivo ou três posições pré-programadas de intensidade de luz variando de 22.000 +/- 15% a 6.000 Lux. O braço do refletor permite adequada iluminação da arcada inferior lingual.</p> <p>Pintura: lisa, na cor branco dental. Voltagem: 110 – 127 – 220 V / 50-60 Hz.</p>	UNID	1			
TOTAL:						

(Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)



ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Pregão Presencial nº 043/2015

À PREGOEIRA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

O abaixo assinado, na qualidade de responsável pela Empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na Rua/Av., nº....., Bairro....., Cidade....., UF....., DECLARA, para fins do disposto no item 10.10 do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2015, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

João Neiva,dede 2015.

.....
Assinatura Identificável

(nome do representante legal da empresa devidamente constituído do contrato social)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA
PRAÇA NOSSA SENHORA DO LÍBANO, 46, CENTRO – TEL: (27) 3258-4757
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA/ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE JOÃO NEIVA
EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2015

AS EMPRESAS QUE RETIRAREM O EDITAL VIA INTERNET, DEVERÃO PREENCHER A FOLHA DE RECIBO ABAIXO E ENVIAR-LÁ VIA FAX - **027-3258-4724**, OU ACUSAR O RECEBIMENTO/RETIRADA ATRAVÉS DO E-MAIL **licitacao@joaoneiva.es.gov.br**. TAL SOLICITAÇÃO VISA, TÃO SOMENTE, INFORMAR AO RETIRANTE DESTES, EVENTUAIS CORREÇÕES OU ALTERAÇÕES EM SEUS DISPOSITIVOS.

RECIBO

Recebi da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de João Neiva, Estado do Espírito Santo, a cópia do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2015**, para abertura às **13 horas** do dia **02/12/2015**.

João Neiva-ES, ____/____/____

FIRMA

E-MAIL

TELEFONE/FAX

NOME